



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de junho de 2024 * n° 0556 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.232, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA A RUA ANTÔNIO GUMERCINDO FALCÃO RODRIGUEZ, NA RUA SEM NOME LOCALIZADA NO PARQUE DAS TRÊS RUAS, NOS BANCÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolidou as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, a RUA ANTÔNIO GUMERCINDO FALCÃO RODRIGUEZ.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: vereador **Marcilio do HBE**

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB7A-CE21-8FB9-58CB>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FB7A-CE21-8FB9-58CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/06/2024 11:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB7A-CE21-8FB9-58CB>

LEI ORDINÁRIA Nº 15.234, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 14.826, DE 05 DE JULHO DE 2023 (LDO/2024), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui o artigo 43A na Lei nº 14.826, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 43-A. As programações orçamentárias relativas a emendas parlamentares impositivas poderão ser alteradas, ao longo do exercício, respeitando o artigo 127-A da Lei Orgânica do Município, por meio de Decreto do Poder Executivo, mediante solicitação por ofício do parlamentar à Secretaria de Gestão Governamental.

Parágrafo Único: Se a alteração proposta no caput do presente artigo implicar a criação de Ação Orçamentária, o ajuste será realizado por projeto de lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/820F-490A-84CF-0976>



LEI ORDINÁRIA Nº 15.235, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 4º, § 1º, DA LEI 15.112, DE 08 DE MARÇO DE 2024, PRORROGA O PROGRAMA JOÃO PESSOA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 4º, parágrafo 1º, da lei 15.112, de 08 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
§ 1º A cota de publicidade será paga em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais) cada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PMJP, compreendendo o período de 1º de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/820F-490A-84CF-0976>



LEI ORDINÁRIA Nº 15.236, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A EMENTA E O ART. 3º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 14.283, DE 22 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 14.283, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA INSTALAÇÃO DO COMPLEXO RECREATIVO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA”.

Art. 2º O art. 3º da Lei Ordinária nº 14.283, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei será destinado à Fundação Casa Napoleão Laureano para os servidores do Poder Legislativo do Município de João Pessoa (Clube da Câmara Municipal), podendo abrigar futuramente centro de capacitação, creche-escola, centro médico e odontológico, bem como outros órgãos, repartições ou equipamentos desde que sob a responsabilidade, vinculados e voltados para ao Poder Legislativo Municipal e seus servidores, observadas as normas técnicas e urbanísticas, quanto à construção, uso e ocupação do solo, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcpessoa.tdpc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876> e informe o código 820f-490a-64cf-0876



LEI ORDINÁRIA Nº 15.237, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

71.000 – SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
71.101 – SEGGOV – AÇÕES DE GOVERNO	
	RS
04.122.5001.712041– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	
4.4.90 – 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, relativo ao repasse de Transferência Especial por Conta de Emenda Parlamentar nº 202241410003, da Senadora Daniella Ribeiro, conforme Plano de Ação nº 09032022-021553, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023
FONTE: 1706 – Transferência Especial da União.....R\$ 250.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcpessoa.tdpc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876> e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Suprerrint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 15.238, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS EGM/SEFIN ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Secretaria das Finanças no valor de R\$ 267.314,79 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), por Remanejamento e por Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra e de um Órgão para Outro, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo Municipal será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e/ou transposto o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

ANEXO I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, and DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdsc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdsc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876



ANEXO II
Redução
Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEDES - AÇÕES DE GOVERNO, and CENTRO DE REFERENCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERENCIA INTERGERACIONAL-CRI.

LEI ORDINÁRIA Nº 15.239, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Table listing credit items: 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.5139.461212 - INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, etc.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, relativo ao repasse de Transferência Especial por Conta de Emenda Parlamentar nº 202241410003, da Senadora Daniella Ribeiro, conforme Plano de Ação nº 09032022-021553, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Table with 2 rows: SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMIP - EM 31/12/2023, FONTE: 1706 - Transferência Especial da União..... R\$ 370.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdsc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876



LEI ORDINÁRIA Nº 15.240, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEREM ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERV N CIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria da Receita Municipal no valor de R\$ 496.136,51 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e um centavos), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

ANEXO I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, and SUBTOTAL.

ANEXO II
Redução

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, and SUBTOTAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 15.241, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

- 16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.5001.512330 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO-EGM/SEAD

4.4.90 – 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, relativo ao repasse de Transferência Especial da União por Conta de Emenda Parlamentar nº 202339920010, do Deputado Federal Frei Anastácio Ribeiro, conforme Plano de Ação nº 09032023-033222, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023
FONTE: 1706 – Transferência Especial da União.....R\$ 100.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 15.242, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EMLUR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERV N CIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Empresa de Limpeza Urbana-EMLUR no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por Remanejamento, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para os quais será remanejado o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal.**

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	270.000,00
				SUBTOTAL
				270.000,00
TOTAL GERAL				270.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

ANEXO II

Redução Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.112041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	270.000,00
				SUBTOTAL
				270.000,00
TOTAL GERAL				270.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

LEI ORDINÁRIA Nº 15.243, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDES ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 216.208,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oito reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transferido e/ou transposto os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal.**

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.5185.142264	CENTRO DE REFERENCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI	3.3.90	1.6.65	216.208,00
				SUBTOTAL
				216.208,00
TOTAL GERAL				216.208,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social				

ANEXO II

Redução Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.5185.142264	CENTRO DE REFERENCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI	3.3.90	1.6.65	9.570,00
		4.4.90	1.6.65	206.638,00
				SUBTOTAL
				216.208,00
TOTAL GERAL				216.208,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social				

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jospessoa.1doc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jospessoa.1doc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jospessoa.1doc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jospessoa.1doc.com.br/verificacao/820f-490a-64cf-0876 e informe o código 820f-490a-64cf-0876



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 820F-490A-64CF-0876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/06/2024 18:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/820F-490A-64CF-0876>**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA,
ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES PARA O
EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DE AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso VI c/c o seu § 1º da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, ADOTA a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Altera-se a Lei Municipal n.º 11.045, de 20 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O ingresso nos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de João Pessoa, deverá ser precedido de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º (Revogado)".

"DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. (Revogado).

- I - (revogado);
- II - (revogado);
- III - (revogado);
- IV - (revogado);
- V - (revogado);
- VI - (revogado);
- VII - (revogado);
- VIII - (revogado);

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência."

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) a mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

- a) de situações de risco à família;
- b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
- c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2E80> e informe o código 05AF-BD97-9E9A-2E80



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2E80> e informe o código 05AF-BD97-9E9A-2E80



I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde”.

“Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental”.

“Art. 4º-A. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80>



III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interferiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos”.

“Art. 4º-B. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

“Art. 4º-C. A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento, que serão organizados e financiados na forma do art. 5º, § 2º-A, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006”.

“Art. 4º-D. Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação”.

“DA INVESTIDURA NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 5º A investidura nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias depende de prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, composto, no mínimo, pelas seguintes etapas:

(...)

II - (revogado).

III - curso de Formação Profissional - Qualificação Básica, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de caráter eliminatório.

§ 1º (revogado).

§ 2º Será eliminado do concurso público o candidato que:

(...)

VI - (revogado).

§ 3º (revogado)”.

“DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 6º O Edital de inscrição no concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será publicado no Diário Oficial do Município, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

§ 1º O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 2º É assegurado o direito de inscrição aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

§ 3º O Edital do concurso público deverá estabelecer a inscrição, por área geográfica, previamente definida, no caso específico do Agente Comunitário de Saúde, observando-se o seguinte:

I - a classificação dos aprovados no concurso público deverá ser feita pela área geográfica de inscrição do candidato, em observância aos requisitos desta Lei;

II - para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será observada, rigorosamente, a ordem de classificação por área geográfica”.

“Art. 7º O Edital do concurso público disciplinará os critérios de avaliação e pontuação para efeito de classificação dos candidatos.

Parágrafo Único – Deverão constar do Edital, no mínimo:”

“CONDIÇÕES PARA POSSE NOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 8º São requisitos para posse no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, além daqueles estabelecidos no art. 32 da Lei nº 2.380, de março de 1.979, os seguintes:

I - comprovação de residência efetiva na área geográfica em que o servidor for atuar, desde a data da publicação do Edital do concurso público;

(...)

III - comprovação de conclusão do ensino médio”.

“Art. 9º São requisitos para posse no cargo público de Agente de Combate às Endemias, além daqueles estabelecidos no art. 32 da Lei nº 2.380, de março de 1.979, os seguintes:

(...)

II - comprovação de conclusão do ensino médio”.

“Art. 10 Os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias são regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal nº 2.380, de março de 1.979 e alterações, sem prejuízo das exceções autorizadas pela Lei Municipal 13.187, de 04 de abril de 2016”.

Art. 2º A Lei Ordinária Municipal n.º 11.045, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a criação de mais 320 cargos de Agente de Combate às Endemias e de mais 332 cargos de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º A Lei Ordinária Municipal n.º 11.045, de 20 de junho de 2007 passa a vigorar com o Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória tem efeitos a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024, 136ª da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO da Lei Ordinária Municipal n.º 11.045, de 20 de junho de 2007
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO
Agente de Combate às Endemias - ACE	420
Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.582

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.ldb.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80> e informe o código 05AF-BD97-9E9A-2B80



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.ldb.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80> e informe o código 05AF-BD97-9E9A-2B80



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.ldb.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80> e informe o código 05AF-BD97-9E9A-2B80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05AF-BD97-9E9A-2B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/06/2024 13:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05AF-BD97-9E9A-2B80

DECRETO N° 10.668 DE 20 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 16.833/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no valor de R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO - FUNJOPE, SUBTOTAL, TOTAL GERAL. Includes MODALIDADE DE APLICAÇÃO and FONTE DE RECURSO details.

Assinatura 3: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA, CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4224-6587-506A-6BDA e informe o código 4224-6587-506A-6BDA.



Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, FESTAS DE FIM DE ANO - REVEILLON E NATAL, SUBTOTAL, TOTAL GERAL. Includes MODALIDADE DE APLICAÇÃO and FONTE DE RECURSO details.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4224-6587-506A-6BDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/06/2024 13:21:13 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/06/2024 13:39:28 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/06/2024 18:28:07 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4224-6587-506A-6BDA

DECRETO N° 10.669 DE 20 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN/FUNDURB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 16.834 /2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento/Fundurb no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do FUNDURB, do exercício anterior (2023), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDURB EM 31/12/2023 – FONTE 1.759..... R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo Ano Base: 2024

Table with columns: Orgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FUNDURB, and EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CF0-29F9-466B-3C6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/06/2024 12:56:08 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/06/2024 13:40:07 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/06/2024 18:25:49 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF0-29F9-466B-3C6D

SMS

PORTARIA N° 051/2024/SMS

Em, 21 de junho de 2024.

Nomear Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, e;

Considerando os dispostos no artigo 6º, LX, e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Ordinária Municipal nº 14.781/2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe acerca das regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de João Pessoa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB:

- 1. Danilo Coelho Rodrigues, matrícula nº 101.364-7;
2. Valquiria Silva de Araújo, matrícula nº 68.115-2;
3. Maria Beatriz Silva Alves, matrícula nº 100.593-8;
4. Vanessa Barbosa da Silva, matrícula nº 101.819-3.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo exercerão a função de pregoeiro, quando estiverem atuando em modalidade pregão.

Art. 2º Designar os seguintes membros para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB:

- 1. Larissa Henriques Nascimento e Silva, matrícula nº 101.429-5;
2. Amanda Maria de Oliveira Hardman, matrícula nº 101.856-8;
3. Nicole Maria de Queiroz Sampaio, matrícula nº 101.409-1;
4. Kelly Christian Gama Pereira, matrícula nº 27.200-1;
5. Larissa Ramalho Mendes, matrícula nº 67.527-9;
6. Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar, matrícula nº 100.793-1.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 027/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0514, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 402C-A29F-7D9B-BDCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2024 10:09:38 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-A29F-7D9B-BDCE

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF0-29F9-466B-3C6D e informe o código 8CF0-29F9-466B-3C6D

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-A29F-7D9B-BDCE e informe o código 402C-A29F-7D9B-BDCE

EXTRATO

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n°.: 4.694/2024

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria n° 014/2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa n° 0476, de 27 de fevereiro de 2024, cujo objetivo foi a apuração de suposto crime de improbidade administrativa praticado por Preceptor do curso de medicina de Instituição particular de ensino conveniada junto ao Município de João Pessoa/PB. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1BDB-1630-0AC3-A60F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2024 10:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BDB-1630-0AC3-A60F>

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n°.: 10.412/2024

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria n° 030/2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa n° 0514, de 22 de abril de 2024, cujo objetivo foi a apuração de suposto furto de materiais de ambulância ocorrido no Hospital infantil João Marsicano, localizado em Bayeux/PB. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D29A-47CA-E698-9EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2024 09:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D29A-47CA-E698-9EB7>

EXTRATO Nº. 633/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.304/2024
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.925/2024	DROGAFONTE LTDA	R\$ 58.529,55 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)	20 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A96-4A4E-0FAF-535B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/06/2024 13:15:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A96-4A4E-0FAF-535B>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D29A-47CA-E698-9EB7 e informe o código 1BDB-1630-0AC3-A60F



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/106-44-E-0FAF-535B e informe o código 1BDB-1630-0AC3-A60F



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D29A-47CA-E698-9EB7 e informe o código 1BDB-1630-0AC3-A60F



EXTRATO Nº. 667/2023
PROCESSO Nº. 16.316/2024
CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.944/2024	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	21 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46F-62DE-8968-18E9> e informe o código C46F-62DE-8968-18E9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C46F-62DE-8968-18E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/06/2024 09:02:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46F-62DE-8968-18E9>

EXTRATO Nº. 677/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.603/2024
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.954/2024	SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 306.409,80 (trezentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)	21 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EDC-29D6-10E9-4183> e informe o código 2EDC-29D6-10E9-4183



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EDC-29D6-10E9-4183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/06/2024 13:14:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EDC-29D6-10E9-4183>

EXTRATO Nº 704/2024
PROCESSO Nº 3.993/2024

CHAVE CGM: G8QS-9YYB-GTVH-65G2

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001294

Objeto: A aquisição de dieta enteral em caráter emergencial PARA ATENDER A MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORT. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo: 3993/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.011/2024

Valor Total: 743.406,00 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
5005 5005-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Data da emissão: 08 de abril de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3EB-5A4A-89B1-78C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2024 11:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EB-5A4A-89B1-78C4>

EXTRATO N.º 143/2024.

OBJETIVO: Aviso de penalidade.

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 13.618/2023/1DOC, que aponta irregularidades decorrentes do pregão eletrônico nº 62.024/2022, torna pública o presente aviso de sanção administrativa de advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 105/2023 à empresa D-OXXI NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, localizada na Rua Ubiratan, nº 1107 – Terreo, Bairro Tirol, Cidade de Natal - RN, CEP: 59.015-020.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D45A-535B-54DA-4CAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:08:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D45A-535B-54DA-4CAE>

EXTRATO N.º 152/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS, AVENTAIS E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.050/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.316/2024	PLENA DISTRIBUIDORA DE MATEIRAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-EPP	R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)	21 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D45A-535B-54DA-4CAE>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EB-5A4A-89B1-78C4>



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EB-5A4A-89B1-78C4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1324-CAAC-DCAC-B73F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1324-CAAC-DCAC-B73F>

EXTRATO N.º 153/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS, AVENTAIS E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.050/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.315/2024	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais)	21 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B17B-9D01-0579-5BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B17B-9D01-0579-5BC6>

EXTRATO N.º 154/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.020/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.322/2024	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.264,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais)	21 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7238-862C-4DEC-37CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7238-862C-4DEC-37CA>

EXTRATO N.º 155/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, SONDAS E EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.047/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.331/2024	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.585,00 (Vinte e Nove mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)	21 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Autenticado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7238-862C-4DEC-37CA> e informe o código: 7238-862C-4DEC-37CA



Autenticado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B17B-9D01-0579-5BC6> e informe o código: B17B-9D01-0579-5BC6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 88AA-BBCF-D6B3-935E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88AA-BBCF-D6B3-935E>

EXTRATO N.º 156/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, SONDAS E EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.047/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.325/2024	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	R\$ 2.246,50 (Dois mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta centavos)	21 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D4F4-80AB-C2D3-B5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/06/2024 16:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4F4-80AB-C2D3-B5A7>EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Processo Administrativo: 15.602/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** Associação Folia de Rua, CNPJ nº 01.627.245/0001-06.

Objeto: Prorrogação do prazo para prestação de contas do FOLIA DE RUA 2024 do Termo de Fomento nº 003/2024

Fundamentação Legal: Art. 55 e 69 da lei 13.019/2014, c/c art 219 do Código de Processo Civil e Decreto Municipal 9.905/2017.

Vigência: 31/01 a 30/06/2024, **Data de Assinatura:** Datado e assinado eletronicamente.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, **OSC:** SÉRGIO ROBERTO SALES NÓBREGA, Presidente da Associação Folia de Rua, CPF nº 241.***.***-34

Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 – Tambaí
João Pessoa / PB – Brasil - CEP 58020-520
e-mail: pconveniofunjope@gmail.com
FONE 83.3213.4401

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 610A-22A8-91CF-3E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 12:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/610A-22A8-91CF-3E18>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0505/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): FORRÓ CAÇUÁ.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento 1º São João Pedro na Praça, no dia 28 de junho de 2024, com início previsto das 19:30h às 21:30h na Praça Rivaldo Correia de Oliveira, na Rua: Antônio Correia da Costa, bairro Funcionários.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B67-104E-4399-C8A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/06/2024 15:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B67-104E-4399-C8A7>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0506/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA RIPA NA CHULIPA.
OBJETO: Contrata o referido grupo para duas apresentações, nos eventos polos do São João 2024, e Revivendo o São João nos dias 28 de junho e 13 de julho de 2024, ambas das 18h às 20h, na praça Bella Vista, no bairro Cristo Redentor e na Rua: Desportista Napoleão Duré, nº 111, no bairro Cristo Redentor, com os cachês nos valores de 5.000,00(cinco mil reais) na primeira apresentação e R\$ 3.000,00(três mil reais), na segunda apresentação, perfazendo um valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Nota: Este documento foi assinado digitalmente por ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B67-104E-4399-C8A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F92-C44B-7818-EF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/06/2024 15:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F92-C44B-7818-EF75>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0507/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JOAB DANTAS.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 22 de junho de 2024, das 12h30 às 14h30, no projeto "SABADINHO BOM", na praça Rio Branco – Centro.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0830-4E6F-7BD3-F81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/06/2024 15:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0830-4E6F-7BD3-F81E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0509/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): VAQUEIRO MILCEMAR.
OBJETO: Contrata o referido artista, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024, com início previsto das 19h às 21h, evento "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", no Baleado – bairro Cruz das Armas.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6CF-AE90-5AE9-0A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 11:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C6CF-AE90-5AE9-0A3F>

Nota: Este documento foi assinado digitalmente por ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0830-4E6F-7BD3-F81E

Nota: Este documento foi assinado digitalmente por ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0830-4E6F-7BD3-F81E



EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0510/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JP FORROZADO.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação, no dia 28 de junho de 2024, com início previsto das 19h às 21h, 2 horas (duas horas de show), nos "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", no distrito mecânico - bairro Varadouro.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 2D4B-CCD8-B8A6-0021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/06/2024 15:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D4B-CCD8-B8A6-0021>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0511/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** LUCIENE MELO.**OBJETO:** Contrata a referida artista, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024, com início previsto das 21:30h às 23h, com duração de até 02:00horas, no "1º SÃO JOÃO NA PRAÇA", na praça Rivaldo Correia de Oliveira, na Rua Antônio Correia da Costa - bairro Funcionários.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 981D-D1F2-A7DB-9FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 11:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/981D-D1F2-A7DB-9FBA>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0512/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** PEDRO PAZ.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no evento "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", no dia 29 de junho de 2024, com início previsto das 20h às 22h, na Praça Maria Bronzeado, no bairro Vieira Diniz.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 92DF-0F59-C5E3-4B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 11:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92DF-0F59-C5E3-4B40>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0513/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JOHNNINHO.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 22 de junho de 2024, no evento "SÃO JOÃO SOLIDARIA", na Rua: General Pedro Gonçalves de Medeiros, esquina com a Rua: José Bonifácio - bairro dos Novais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 4BFD-2E97-E4C0-04BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 11:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BFD-2E97-E4C0-04BD>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0514/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): MARIA SEM VERGONHA.
OBJETO: Contrata o referido grupo para duas apresentações, nos eventos "8º FESTIVAL DO MILHO DA CECAF" e na "TARDEZINHA INCLUSIVA", nos dias 23 e 30 de junho de 2024, com início previsto das 10h às 12h e No segundo evento das 15h às 16h, na sede do SECAF - bairro José América e Centro Cultural Mangabeira - Mangabeira, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na segunda apresentação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417D-BDA1-85B7-A601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 11:14:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/417D-BDA1-85B7-A601>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.035/2024
CHAVE GGM: 0OCT-043W-WQVX-LSMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.357/2023.

Data da sessão: 08/07/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543
 Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543
 Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.439/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.886/2024
[CHAVE CGM: SFWJ-T231-8X0E-KCDC]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de FABIANO GONÇALVES PEREIRA através da pessoa jurídica FABIANO GONÇALVES PEREIRA 76865959434, CNPJ: 43.656.373/0001-28, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FABIANO GONÇALVES PEREIRA PARA COMPOR A BANCA DE JURADOS PARA AVALIAR AS PROPOSTAS INSCRITAS EDITAL DE CONCURSO 60.001/2024, RELATIVO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO XVIII SAMAP, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3405-45F3-BB52-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:12:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3405-45F3-BB52-6664>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.449/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.885/2024
[CHAVE CGM: EOKF-JBXX-RRXI-TJGW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista VAQUEIRO MILCEMAR, representado pela pessoa jurídica MALGF PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.644.848/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAQUEIRO MILCEMAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", NO BALEADO - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3405-45F3-BB52-6664 e informe o código: 3405-45F3-BB52-6664

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3405-45F3-BB52-6664 e informe o código: 3405-45F3-BB52-6664

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 208D-8DA0-781A-8E33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:41:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/208D-8DA0-781A-8E33>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.451/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.804/2024
[CHAVE CGM: AF0V-Z8JV-K102-27VM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista LUCIENE MELO, através da pessoa jurídica MN & A REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 17.173.701/0001-25, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LUCIENE MELO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, DAS 21H30 ÀS 23H, EVENTO "1º SÃO JOÃO PEDRO NA PRAÇA", NA PRAÇA RIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO CORREIA DA COSTA - BAIRRO FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcos Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 52D8-BAE0-FEF5-E6A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:12:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52D8-BAE0-FEF5-E6A3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.452/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.951/2024
[CHAVE CGM: WSVR-KOHF-5MWX-VHCF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista PEDRO PAZ, representado pela pessoa jurídica AMORA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 18.439.297/0001-51, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PEDRO PAZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", NA PRAÇA MARIA BRONZEADO - VIEIRA DINIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A307-6BC2-ABE3-ECA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:12:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A307-6BC2-ABE3-ECA9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.453/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.182/2024
[CHAVE CGM: OOIS-5HXO-IZH6-2C3P]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOHNZINHO, representado pela pessoa Jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ 44.912.233/0001-36, o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOHNZINHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "SÃO JOÃO SOLIDARIO", NA RUA GENERAL PEDRO GONSALVES DE MEDEIROS, ESQUINA COM A RUA JOSE BONIFACIO - BAIRRO DOS NOVAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C643-F81D-7174-AEA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C643-F81D-7174-AEA4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.454/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.500/2024
[CHAVE CGM: 7OLT-3YPE-JSSF-OPUE]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MARIA SEM VERGONHA, através da pessoa jurídica MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA 08876405402 - CNPJ: 43.978.197/0001-40, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) , na segunda apresentação, perfazendo um valor total de R\$ 4.5000,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARIA SEM VERGONHA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS EVENTOS 8º FESTIVAL DO MILHO DA CECAF E NA TARDEZINHO INCLUSIVA, NOS DIAS 23 E 30 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 10H ÀS 12H E O SEGUNDO EVENTO DAS 15H ÀS 16H. NA SEDE DO SECAF - BAIRRO JOSE AMERICO E NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Inscricao: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C555-88B9-AB95-5611 e informe o código C555-88B9-AB95-5611



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C555-88B9-AB95-5611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 09:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C555-88B9-AB95-5611>

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA

DE LICITAÇÃO N.º 28.004/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRONICOS**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 004/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 28.004/2024, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas: **SIA SUPORTE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA** sob o CNPJ n.º **32.119.149/0001-80** perfazendo o valor total de R\$ 26.986,86 (VINTE SEIS MIL REAIS NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Para contratação do objeto em referência, com base no art. 72, no inciso VIII da Lei n.º. 14.133/2021.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Unidade Orçamentária - 28101
Subação - 282978 CENTRO DE REFERENCIA
Fonte Recurso - 1.5.00.011000 Recursos não vinculados de Impostos 011000
Natureza Despesa - 44.90.52 MATERIAL PERMANENTE
Meta - 28010117 Outras - Tipo Meta

João Pessoa-PB, 21 de JUNHO de 2024.

IVONETE PORFIRIO MARTINS
Secretária de Política Públicas Para Mulheres

Assinado por: Inscricao: IVONETE PORFIRIO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A836-20CE-CBEA-5667 e informe o código A836-20CE-CBEA-5667



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A836-20CE-CBEA-5667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE PORFIRIO MARTINS (CPF 759.XXX.XXX-53) em 21/06/2024 11:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A836-20CE-CBEA-5667>

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 06.526/2024, PA 16.015/2024**

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato n° 06.526/2024, PA 16.015/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria e a EMPRESA AYRES & QUEIROZ LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 06.526/2024, PA 16.015/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☛ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 19/06/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AED2-C03B-B4CD-9078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 19/06/2024 11:00:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2024 11:01:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AED2-C03B-B4CD-9078>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

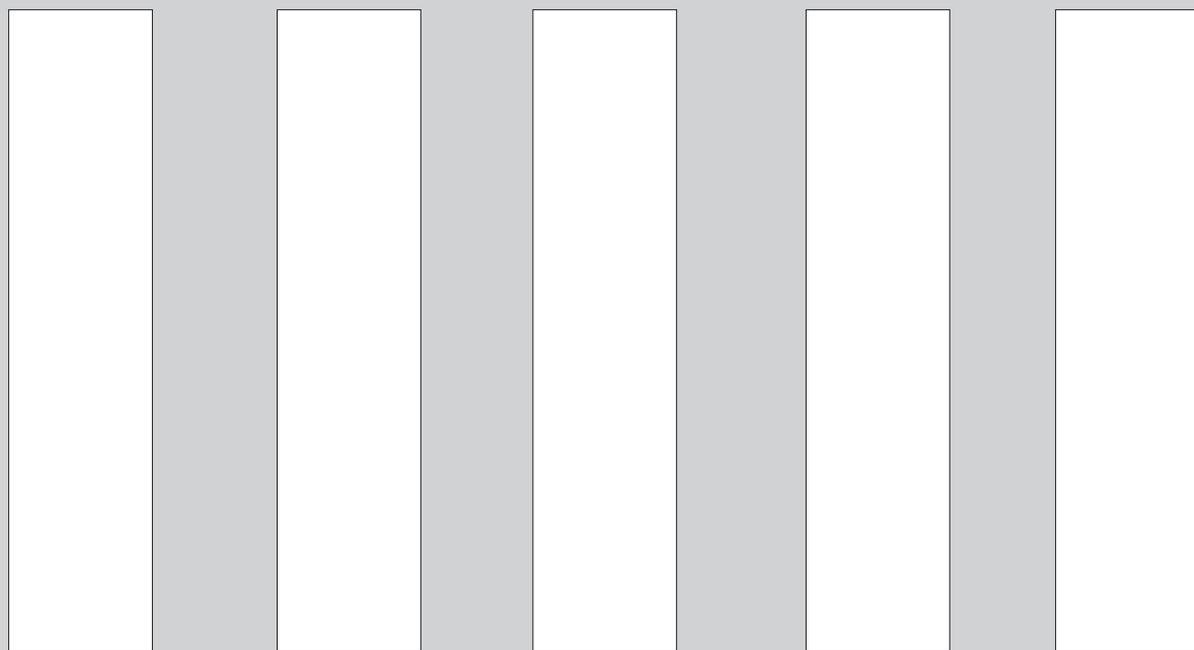
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**